

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.278, DO DIA 04/08/2026.....	1
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 05/08/2026.....	2

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.278, DO DIA 04/08/2026

Procedimentos de Investigação do MPAC		
Notícia de Fato	Art. 4º	A notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, [...].
Procedimento Administrativo	Art. 5º	O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar [...] termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, [...], políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. [...]
Procedimento Preparatório	Art. 3º	O Procedimento Preparatório é o procedimento formal prévio ao Inquérito Civil, [...].
Inquérito Civil	Art. 2º	O Inquérito Civil, de natureza unilateral, inquisitiva, administrativa e facultativa, é [...] destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou ameaças a direitos ou interesses [...] que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.
Recomendação	Art. 8º	A Recomendação é instrumento destinado à orientação de entes públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados [...].
Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	Art. 7º	O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é instrumento formal de garantia dos direitos e interesses [...] de cuja defesa está incumbido o Ministério Público, com natureza de negócio jurídico, [...], com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da celebração, [...].

Fonte: [Resolução n.º 28/2012](#) do Colégio de Procuradores de Justiça (MPAC)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

NÚMERO DO MP: 06.2026.00000345-1
PORTARIA N.º 0036/2026/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça subscritor, [...]; CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade, além de incorporar expressamente as funções moradia, trabalho e lazer ao definir o direito a cidades sustentáveis (art. 2.º, I), também estabelece, no parágrafo único do art. 1.º, que a disciplina da propriedade urbana se orienta pelo bem coletivo, pela segurança, pelo bem-estar dos cidadãos e pelo equilíbrio ambiental, ao mesmo tempo em que determina, no art. 2.º, VI, “h”, e no art. 42-A, IV, o controle do uso do solo e a adoção de medidas urbanísticas aptas a evitar a exposição da população a riscos de desastres e a prevenir e mitigar seus impactos; **CONSIDERANDO** que a Lei de Proteção e Defesa Civil assevera que **é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres, não podendo a incerteza quanto ao risco impedir a adoção de providências preventivas e mitigadoras, cabendo ainda ao Município incorporar as**

ações de proteção e defesa civil ao planejamento local, identificar e mapear áreas de risco e promover vistoria, intervenção preventiva e, quando for o caso, evacuação da população de áreas de alto risco ou de edificações vulneráveis; CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, através de declarações prestadas ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC/MPAC sobre deslizamento de terras e risco estrutural das residências instaladas ao final das ruas 02 de Maio, Pastor Jeremias, Caixa d'Água e Edson Luiz Firmino, do Conjunto Universitário II. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de requisição de informações e documentos visando o completo esclarecimento dos fatos anteriormente descritos. **RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, a fim de realizar as seguintes diligências: 1. [...]. 2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Apurar evidências acerca do deslizamento de terra e desabamento de residências em região respectiva ao Conjunto Universitário II, especificamente em área ao final das ruas 02 de Maio, Pastor Jeremias, Caixa d'Água e Edson Luiz Firmino;. 3. [...]. 4. A fim de serem observados o art. 2º, § 6º, da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 25, § 2º, da Resolução n.º 28/2012 do Colégio de Procuradores de Justiça, deve ser realizado o acompanhamento do **prazo inicial de 90 (noventa) dias** para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso; 5. **Como providência instrutória, determino o aguardo da resposta ao OF/N.º 0309/2026/PHABURBAN, posto o prazo ainda se encontrar em curso. Caso não sobrevenha resposta em tempo hábil, proceda à análise de propositura de Ação Civil Pública em virtude da natureza do procedimento.** Após o cumprimento das determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2026.

Walter Teixeira Filho
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 10-11)

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 05/08/2026

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. [Lei nº 15.484 de 04 de agosto de 2026](#) – Regulamenta o regime de relevância das questões de direito federal infraconstitucional para admissão dos recursos especiais no Superior Tribunal de Justiça e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>